

Vogais efectivos:

Engenheira Cristina Maria Gameiro Caldas, chefe da Divisão de Serviços Urbanos:

Engenheira Maria João Reis Gomes de Oliveira, engenheira técnica de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Dulce Lóia Boieiro Constantino, técnica superior de recursos humanos assessora.

Dr.ª Célia Maria Custódio Batata Batista, técnica superior de 2.ª classe.

Referências E e F:

Presidente — José Luís dos Santos Alfélua Ferreira, vereador, que será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

Vogais efectivos:

Dr. Paulo Alexandre Meireles Carvalho Alves Machado, vereador.  
Dr.ª Maria Dulce Lóia Boieiro Constantino, técnica superior de recursos humanos assessora.

Vogais suplentes:

Dr.ª Célia Maria Custódio Batata Batista, técnica superior de 2.ª classe.

Dr.ª Cláudia Alexandra de Oliveira Arroiteia Santos, técnica superior de administração pública e autárquica de 2.ª classe.

Referência G:

Presidente — José Luís dos Santos Alfélua Ferreira, vereador, que será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

Vogais efectivos:

Dr. Francisco Vieira Pinheiro, técnico superior de animação cultural principal.

Dr.ª Cláudia Alexandra de Oliveira Arroiteia Santos, técnica superior de administração pública e autárquica de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Dulce Lóia Boieiro Constantino, técnica superior de recursos humanos assessora.

Dr.ª Célia Maria Custódio Batata Batista, técnica superior de 2.ª classe.

Referência H:

Presidente — António Luís Lucas Rodrigues, vice-presidente, que será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

Vogais efectivos:

Dr. Paulo Alexandre Meireles Carvalho Alves Machado, vereador.  
Dr.ª Cláudia Alexandra de Oliveira Arroiteia Santos, técnica superior de administração pública e autárquica de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Dulce Lóia Boieiro Constantino, técnica superior de recursos humanos assessora.

Dr.ª Célia Maria Custódio Batata Batista, técnica superior de 2.ª classe.

Referência I:

Presidente — José Luís Alfélua Ferreira, vereador, que será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

Vogais efectivos:

Engenheiro Victor Manuel Lopes Valente, chefe da Divisão de Obras Municipais.

Dr.ª Maria Dulce Lóia Boieiro Constantino, técnica superior de recursos humanos assessora.

Vogais suplentes:

Engenheira Cristina Maria Gameiro Caldas, chefe da Divisão de Serviços Urbanos.

Engenheiro Vítor Manuel Martins Carvalheira, chefe da Divisão de Administração Urbanística.

27 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Miguel Franco*.

2611063177

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

### Aviso (extracto) n.º 22 556/2007

Por despacho da presidente da Câmara de 20 de Setembro de 2007, foi autorizada, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, a transferência para esta autarquia da assistente administrativa principal, posicionada no escalão 1, índice 222, do município de Viseu, Andreia Gisela Lemos Pereira, a partir de 1 de Novembro de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Novembro de 2007. — O Vereador de Recursos Humanos, Organização, Informática, Actividades Económicas e Serviços Urbanos e Serviço de Saúde Ocupacional, *Carlos Manuel Coelho Revés*.  
2611063199

## CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

### Aviso n.º 22 557/2007

1 — Torna-se público que, por despacho do signatário de 20 de Agosto de 2007, se encontra aberto concurso externo de ingresso para admissão de estagiário na área de sociologia, do grupo de pessoal técnico superior — um lugar.

2 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

a) Gerais — os definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;

b) Especiais — os candidatos devem possuir licenciatura em Sociologia.

3 — Remuneração e condições de trabalho — o titular do lugar a prover será remunerado de acordo com as regras estabelecidas no estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro (Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro), acrescido da remuneração complementar prevista no Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/A, de 10 de Abril, e na resolução n.º 5/2007, de 18 de Janeiro, sendo-lhe aplicável, no que concerne a regalias sociais e condições de trabalho as legalmente previstas para os funcionários da administração local.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

5 — Carreira/categoria — estagiário da carreira técnica superior (área de sociologia).

6 — Serviço — Divisão de Acção Social.

7 — Local de trabalho — município de Angra do Heroísmo.

8 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga colocada a concurso, caducando com o preenchimento da mesma.

9 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Sofia Machado Couto Gonçalves, vereadora a tempo inteiro.

Vogais efectivos:

Maria Isabel de Melo Correia, directora do Departamento Administrativo e Financeiro, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Artur Reis Leite Furtado Gonçalves, director do Departamento Técnico.

Vogais suplentes:

Béllina Maria Santos Leonardo, chefe da Secção de Administração Geral.

Maria Luna Beirão Teles Cardoso, chefe da Secção de Apoio ao Departamento Técnico.

10 — Métodos de selecção:

a) Prova escrita de conhecimentos;

b) Avaliação curricular; e

c) Entrevista profissional de selecção.

10.1 — A prova escrita de conhecimentos, com a duração de duas horas, pontuada de 0 a 20 valores, com carácter eliminatório caso as classificações sejam inferiores a 9,5 valores, versará, no todo ou em parte, sobre as seguintes matérias, cuja legislação pode ser consultada no decurso da prova pelos concorrentes que forem portadores da mesma:

Regime de férias, faltas e licenças [Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio (artigo 42.º), Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, e Decreto-Lei n.º 181/2007, de 9 de Maio];

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro);

Quadro de transferências de atribuições e competências para as autarquias locais (Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro);

Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro);

Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro);

Criação do rendimento social de inserção e estabelecimento dos requisitos e condições gerais para a sua atribuição (Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 7/2003, de 29 de Maio), regulamentação (Decreto-Lei n.º 283/2003, de 8 de Novembro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 3/2004, de 8 de Janeiro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 42/2006, de 23 de Fevereiro, e Portarias n.ºs 105/2004, de 26 de Janeiro, e 108/2004, de 27 de Janeiro, e Lei n.º 45/2005, de 29 de Agosto);

Regulamento dos concursos para atribuição de habitações sociais (Decreto Regulamentar n.º 50/77, de 11 de Agosto);

Regime de cooperação entre a administração central e local em programas de habitação social para arrendamento (Decreto-Lei n.º 135/2004, de 3 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 54/2007, de 12 de Março).

10.2 — Na avaliação curricular são obrigatoriamente consideradas e ponderadas as habilitações académicas, a formação profissional e a experiência profissional.

10.3 — A entrevista profissional de selecção terá a duração máxima de vinte minutos e tem em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as características e aptidões do candidato, em conformidade com o disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Critérios — os critérios de apreciação e ponderação da prova de conhecimentos, da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — Apresentação de candidaturas:

12.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao presidente do júri e entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal da Câmara Municipal, sito no edifício dos Paços do Concelho, à Praça Velha, 9701-857 Angra do Heroísmo, ou remetido através do correio, sob registo e com aviso de recepção, para a morada supramencionada;

12.2 — As candidaturas deverão conter os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, profissão, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte e número de telefone);

b) Identificação do lugar a que se candidata, com referência ao número e à data da publicação do respectivo aviso no *Diário da República*;

c) Declaração, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, relativa à situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma das alíneas do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

d) Os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

13 — Documentos a apresentar para o concurso — o requerimento de admissão deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado e assinado pelo candidato;

b) Certificado de habilitações literárias;

c) Fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte.

14 — Prazo para apresentação de candidaturas — 10 dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

15 — Candidatos admitidos — será afixada, para consulta, no átrio dos Paços do Concelho a relação de candidatos.

16 — Candidatos excluídos — serão notificados de acordo com o estabelecido no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Realização da prova — os candidatos admitidos serão notificados do dia da realização da prova de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — Lista de classificação final — será notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — Estágio — a frequência do estágio é efectuada de acordo com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, tem carácter probatório, duração de um ano e será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, consoante o estagiário possua ou não nomeação definitiva na Administração Pública.

19.1 — Findo o período de estágio, o candidato será avaliado e classificado por um júri com a mesma composição do concurso.

A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores e atenderá aos seguintes factores: relatório de estágio a apresentar pelo estagiário, classificação de serviço obtida durante o período de estágio e resultados da formação profissional que porventura venha a realizar.

19.2 — A classificação final será resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{3(RE) + 2(CS) + (FP)}{6}$$

em que:

CF = classificação final;

RE = relatório de estágio;

CS = classificação de serviço;

FP = formação profissional.

A valoração da classificação de serviço será obtida através da conversão das menções qualitativas nas seguintes pontuações:

*Muito bom* — 17 valores;

*Bom* — 14 valores.

19.3 — O estagiário, se aprovado com a classificação mínima de *Bom* (14 valores), será provido, a título definitivo, na categoria de técnico superior de 2.ª classe (área de direito), passando a ter direito à remuneração estabelecida para o escalão 1 da respectiva categoria.

20 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 — Para efeitos do disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, indica-se que da consulta à bolsa de emprego público inexistente pessoal em situação de mobilidade especial na carreira e na categoria supramencionada, conforme declaração de inexistência n.º 8221, emitida em 2 de Outubro de 2007.

8 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Pedro Pereira Cardoso*.

2611063200

## CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

### Aviso n.º 22 558/2007

#### Operação de loteamento — Discussão pública

Élio Manuel Delgado da Maia, presidente da Câmara Municipal de Aveiro, faz público que, nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se encontra aberta a discussão pública, conforme preceitua o n.º 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, pelo período de 15 dias após a publicação no *Diário da República*, referente ao processo de obras n.º 87, requerida por Bento Oliveira & Filhos, Sociedade de Construções, L.ª, com morada na Rua da República, 8-A, freguesia de Santa Joana, referente à alteração ao alvará de loteamento n.º 19/92, relativo ao terreno sito no lugar de Agrads do Norte, freguesia de Esgueira.

A alteração incide sobre os prédios descritos sob os n.ºs 03820/120393, 03821/120393, 03822/120393, 03824/120393, 03825/120393 e 5179/211096.

Das parcelas com as áreas de 2950 m<sup>2</sup> e 4450 m<sup>2</sup>, anteriormente destinadas a equipamentos gerais e reserva urbanística, o total dessa área passa agora à criação de um novo lote, o lote 6, com 304 m<sup>2</sup>, e a restante área, de 7098 m<sup>2</sup>, destina-se à integração no domínio público.

O loteamento passa a ser composto por seis lotes.

O processo de loteamento pode ser consultado, todos os dias úteis, dentro das horas normais de expediente, no Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares desta Câmara Municipal.

As reclamações, observações e sugestões que os interessados entendam apresentar sobre o referido loteamento/emparcelamento deverão ser feitas por escrito e com a identificação completa do seu subscritor